

Seleção pública destinada a premiar estudos de gênero, observando as dimensões de classe social, raça, etnia, geração e orientação sexual das mulheres em Pernambuco, nas seguintes modalidades: 06 (seis) artigos científicos, 03 (três) relatos de experiência pedagógica, 03 (três) projetos de experiência pedagógica, 20 (vinte) redações e 01 (um) roteiro para documentário digital de curta metragem, conforme o disposto no Art. 52, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE), a Secretaria de Educação (SEE), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), a Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) , e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) , tornam público o lançamento do presente Edital e convidam estudantes das categorias de ensino: médio, técnico subsequente, graduação e pós-graduação; bem como: professoras, professores do ensino médio e técnico subsequente, a apresentar redações, artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica e roteiro para documentário digital de curta metragem, de acordo com as prioridades, condições e linhas temáticas definidas neste Edital.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º. A Coordenação do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X é de responsabilidade da SecMulher-PE. A comissão organizadora é constituída pela SecMulher-PE, SEE, SECTI, SEPLAG, FACEPE, CEPE, FUNDARPE, FUNDAJ e IFPE.

Parágrafo Único: Os profissionais integrantes da comissão organizadora não poderão ter orientandas (os) concorrendo a este Prêmio.

CAPÍTULO III – DO OBJETIVO

Art. 3º. O Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero tem por objetivo estimular e fortalecer a produção crítica de conhecimentos sobre as relações de gênero, contribuindo para a promoção dos direitos das mulheres em sua diversidade, por meio da produção de textos, pesquisas, estudos e projetos que busquem contemplar as dimensões de classe social, raça, etnia, geração e orientação sexual das mulheres em Pernambuco.

CAPÍTULO IV – DOS TEMAS

Art. 4º. O Prêmio abordará exclusivamente os seguintes temas:

- a) Violência de gênero contra as mulheres nos espaços doméstico e público
- b) Gênero e educação
- c) Gênero e ciência
- d) Inserção das mulheres nos espaços de poder
- e) Gênero e políticas públicas
- f) Gênero, trabalho e empreendedorismo
- g) Gênero e saúde
- h) Gênero e geração
- i) Gênero e gravidez na adolescência
- j) Gênero e diversidade sexual
- k) Gênero e raça
- l) Gênero e etnia
- m) Gênero e mídia
- n) Gênero e expressões culturais e artísticas
- o) Gênero e meio ambiente
- p) As relações de gênero no âmbito rural
- q) As relações de gênero na pesca artesanal
- r) Gênero e práticas esportivas
- s) Direitos Sexuais e Reprodutivos

Parágrafo Único: Para facilitar a compreensão da abrangência de cada temática observar as ementas conforme o Anexo II deste edital.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES, DO PÚBLICO ALVO E DA PREMIAÇÃO

Art. 5º. **Redações** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes do ensino médio (Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos – EJA Médio e do Projeto Travessia) regularmente matriculadas (os) em escolas públicas e/ou privadas e em escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 10 (dez) redações com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado, para cada candidatura selecionada, concedido pela SEE.
- II. Estudantes de curso técnico subsequente, regularmente matriculadas (os) em escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 10 (dez) redações com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado, para cada candidatura selecionada, concedido pela SEE.

Art. 6º. **Artigos científicos** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes de graduação regularmente matriculadas (os) em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 03 (três) artigos científicos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, concedidos pela SECTI. Para os dois primeiros colocados será concedido pela FACEPE, 01 (um) auxílio ACP para participação em congresso focado na temática de gênero e realizado no País (o auxílio inclui passagens, diárias e taxa de inscrição, e deve ser solicitado até novembro de 2018).
- II. Estudantes de pós-graduação regularmente matriculadas (os) em cursos de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pela CAPES, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 03 (três) artigos científicos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, concedidos pela SECTI. Para os dois primeiros colocados será concedido pela FACEPE, 01 (um) auxílio ACP para participação em congresso focado na temática de gênero e realizado no País (o auxílio inclui passagens, diárias e taxa de inscrição, e deve ser solicitado até novembro de 2018).

Art. 7º. **Relatos de experiência pedagógica** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Professoras e professores do ensino médio, pertencentes ao quadro de escolas públicas e/ou privadas e de escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 02 (dois) relatos de experiência pedagógica, e cada candidatura selecionada receberá 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado, oferecido pela SEPLAG.
- II. Professoras e professores do ensino técnico subsequente, pertencentes ao quadro de escolas técnicas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 02 (dois) relatos de experiência pedagógica, e cada candidatura selecionada receberá 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado, oferecido pela SEPLAG.

Art. 8º. **Projetos de experiência pedagógica** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Professoras e professores do ensino médio, pertencentes ao quadro de escolas públicas e/ou privadas e de escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Será premiado 01 (um) projetos de experiência pedagógica com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado para cada candidatura selecionada, oferecido pela SEPLAG.
- II. Professoras e professores do ensino técnico subsequente, pertencentes ao quadro de escolas públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Será premiado 01 (um) projetos de experiência pedagógica com 01 (um) *tablet* com

sistema operacional instalado para cada candidatura selecionada, oferecido pela SEPLAG.

Art. 9º. **Roteiro para documentário digital de curta metragem** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

Estudantes de graduação e pós-graduação. Será premiado até 01 (um) roteiro para documentário digital de curta metragem no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a candidatura premiada. Esse valor deverá ser investido para a produção do vídeo documentário, em conformidade com os itens descritos na forma dos Anexos VI (Planilha de orçamento) e VII (Plano de produção) do presente edital. Além desse valor, que será concedido pela FUNDARPE, a premiada ou premiado também terá à disposição equipamentos concedidos pela Massangana Multimídia Produções, da FUNDAJ, para a produção do roteiro vencedor, da forma que se segue:

- a) 7 (sete) diárias de câmera digital XL2 CANNON, incluindo monitor e tripé;
- b) 7 (sete) diárias de equipamento de iluminação;
- c) 10 (dez) horas de ilha de copiagem para transcrição do material bruto para DVD, para decupagem;
- d) 40 (quarenta) horas de ilha de edição não-linear Final CUT Pro HD da *Macintosh*, com editor.

Art. 10º. **Reconhecimento institucional:**

- I. As Instituições de Ensino médio, técnico subsequente ou superior com maior número de inscrições aceitas de cada uma das seguintes regiões do Estado: Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão, receberão:
 - 1 (um) Diploma de Reconhecimento Institucional;
 - 1(uma) assinatura da Revista Continente, concedida pela CEPE;
 - 2 (dois) kits de Produtos Culturais concedidos pela Fundarpe/Secult, contendo livro(s) e/ou CD(s) e/ou CDROM(s) a serem definidos de acordo com material produzido no ano corrente;

Paragrafo Único: Receberão diploma de reconhecimento institucional as Professoras (es) Orientadoras (es).

Art. 11. **Menção honrosa:**

- I. Serão publicadas 2 (duas) redações no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X com o título de menção honrosa.

Parágrafo 1º: Todos os trabalhos premiados serão publicados no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X.

Parágrafo Único: **Sobre o valor total dos prêmios, incidirão encargos sociais e obrigações tributárias previstos na legislação em vigor.**

CAPÍTULO VI – DO FORMATO DOS TRABALHOS

Art. 12. Todos os trabalhos devem ser apresentados em arquivo tipo DOC com a seguinte formatação:

- página – tamanho A4;
- fonte – Times New Roman;
- tamanho da fonte – corpo: 12 e para citações de mais de três linhas: 11;
- margens – superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm e
- tamanho do arquivo de no máximo 2 MB.

Art. 13. **Redação** – deverá ser inserida no quadro sem identificação de autoria (nome do aluno), com o mínimo de 3.000 e o máximo de 6.000 caracteres (considerando espaço entre palavras, o equivalente a 1½ a 03 páginas), sobre um dos temas indicados no Art. 4, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos e contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Art. 14. **Artigo científico** - deverá ser anexo sem identificação de autoria sobre um dos temas indicados no Art. 4 contendo: título, resumo, 03 palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, discussão teórica, conclusões e bibliografia (segundo as orientações estabelecidas no anexo I deste edital). Os artigos de graduação devem ter o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, os de pós-graduação devem ter o mínimo de 15 e o máximo de 20 páginas.

Art. 15. **Relato de experiência pedagógica** – deverá ser anexo sem identificação de autoria, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, introdução, justificativa, objetivos (específico e geral), público alvo, metodologia, recursos utilizados, resultados alcançados, produtos e bibliografia (**ver orientações gerais no Anexo I**). Parágrafo único. Os relatos de experiência pedagógica poderão ser enriquecidos com material fotográfico dos registros das atividades e produção de alunos (as) desde que este material esteja incluso no corpo do trabalho, considerando o número de páginas e o tamanho do arquivo exigido neste edital.

Art. 16. **Projeto de experiência pedagógica** - deverá ser anexo sem identificação de autoria, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, tema, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, público-alvo, número de pessoas

envolvidas, cronograma, resultados esperados, produtos e bibliografia (**ver orientações gerais no Anexo I**).

Art. 17. Roteiro para documentário digital de curta metragem:

O projeto técnico deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do projeto e pseudônimo da autora ou do autor;
- b) Resumo do documentário (máximo: 10 linhas), explicitando a ideia cinematográfica/ audiovisual do projeto de documentário. Essa ideia deve conter uma visão original sobre a temática abordada;
- c) Justificativa para a estratégia de abordagem do tema (máximo: uma página), descrevendo como será realizado o documentário. Quem serão as/os principais entrevistadas/os e/ou personagens do documentário, expressões artísticas e/ou culturais, bens materiais e/ou imateriais, arquivos, etc.;
- d) Proposta narrativa e estética do documentário (máximo: duas páginas), descrevendo de que maneira a/o documentarista abordará o tema; como será estabelecida a relação com a câmera e a construção da narrativa e das imagens. Não se trata da descrição do tema ou de sua importância, mas de como a(o) proponente pretende desenvolver a sua ideia e o que deve apresentar como resultado enquanto obra cinematográfica/audiovisual. Ao descrever a proposta, a(o) proponente pode apontar documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante;
- e) Sugestão de estrutura do roteiro (sem nº de páginas determinado);
- f) Planilha de orçamento (na forma do Anexo V);
- g) Plano de produção (na forma do Anexo VI);
- h) Carta de autorização de uso da imagem e/ou carta de anuência de participação dos personagens propostos;
- i) O projeto deverá ser anexo ao formulário de inscrição.

Parágrafo 1º. Não serão consideradas habilitadas as inscrições cujos projetos técnicos apresentem identificação do verdadeiro autor.

Parágrafo 2º. Os itens f e g devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em formulário padrão, na forma dos Anexos V e VI.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições para o concurso são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 15/05/2017 a 30/06/2017, conforme descrito abaixo:

Pela internet - até às 24h da data do encerramento, nos endereços www.secmulher.pe.gov.br ou www.facepe.br, observando-se, no entanto, que o suporte técnico do AgilFAP fica disponível até as 12h.

- Art. 19. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail (correio eletrônico) e/ou correios.
- Art. 20. As documentações e inscrições submetidas após o dia 30 de junho de 2017 não serão aceitas.
- Art. 21. Em todas as categorias da premiação cada participante poderá inscrever somente um trabalho, que deverá ser individual e inédito.
- Art. 22. As inscrições com dados, informações e documentações falhas e/ou incompletas, não serão aceitas.
- Art. 23. O ato de inscrição implica na aceitação irrestrita, pelo concorrente, de todas as condições constantes neste edital, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase da seleção, se for constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas aqui discriminadas.
- Art. 24. Após a divulgação do resultado final, as (os) premiadas (os) deverão comprovar a matrícula e/ou vínculo com as respectivas escolas e instituições de ensino, enviando cópia do comprovante de matrícula ou declaração devidamente assinada e carimbada pela instituição.
- Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas neste edital, nem as apresentadas fora do prazo nele estabelecido, conforme previsto nos Art.18 a 21.

CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

- Art. 25. Para realizar as inscrições acessar os endereços www.secmulher.pe.gov.br e www.facepe.br.
- I. Preencher devidamente o formulário de inscrição.
- II. Inserir ao processo de inscrição a redação conforme especificações do Art. 12.

CAPÍTULO IX - DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Art. 26. Os estudantes de graduação e de pós-graduação poderão fazer as inscrições nos endereços: <http://agil.facepe.br>.
- Para a inscrição desta categoria, exige-se:
- I. Realizar cadastro no AgilFAP no endereço: http://agil.facepe.br/cad_orientador/cad_simples.php.
- II. Para ter acesso ao formulário de inscrição, deve-se acessar o AgilFAP com os dados (CPF e senha) e acessar o link “Prêmios”, botão localizado ao lado esquerdo da tela. Nesta

página, acessar "*Edital 08/2017 – Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X*", localizar o formulário e preencher. Após o término da inscrição imprimir o formulário.

- III. Aos estudantes de pós-graduação, anexar obrigatoriamente ao processo de inscrição, currículo atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- IV. O texto do artigo deve ser gerado fora do Formulário, conforme especificações do Art. 14, e anexado ao formulário, nos formatos "doc" ou "pdf". Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc., que comprometam o tamanho do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 2 Mb (dois megabytes) não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FACEPE.

CAPÍTULO X – DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PROFESSORA E PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SUBSEQUENTE

Art. 27. Os professores e professoras poderão fazer inscrição, nos endereços: www.secmulher.pe.gov.br e www.facepe.br, exige-se:

- I. Preencher devidamente o formulário de inscrição.
- II. Anexar ao processo de inscrição arquivo do relato ou projeto de experiência pedagógica, conforme especificações do Art. 15 e 16.

CAPÍTULO XI – DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DIGITAL DE CURTA METRAGEM

Art. 28. As(os) concorrentes na categoria roteiro para documentário digital de curta metragem poderão realizar suas inscrições pelos sites www.secmulher.pe.gov.br e www.facepe.br.

Art. 29. Documentação exigida para inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Declaração de compromisso na forma do Anexo III de que o valor do Prêmio será destinado à produção do vídeo, assinada e com firma reconhecida em cartório;
- c) Currículo resumido da/do concorrente, com no máximo uma lauda;
- d) Cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do CPF;
- e) Declaração formal e expressa na forma do Anexo IV de que o projeto apresentado é inédito, informando estar de acordo com este Edital, assinada e com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único: Só serão encaminhados à comissão julgadora os projetos de roteiro para documentário digital de curta metragem que estiverem de acordo com as especificações deste artigo.

CAPÍTULO XII – DOS DIREITOS AUTORAIS, CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO

- Art. 30. Os direitos autorais do documentário serão de propriedade do(a) realizador(a), que é também responsável pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos.
- Art. 31. O(a) realizador(a) cederá à SecMulher-PE, à FUNDARPE e à FUNDAJ, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário, exclusivamente, para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de educação básica (Ensino Fundamental e Médio) e de Ensino Superior públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.
- Art. 32. A SecMulher-PE poderá utilizar, sem ônus, imagens e trechos do vídeo e do *makingof*, com a finalidade exclusiva de registro das atividades institucionais ou para uso em suas campanhas de comunicação.
- Art. 33. A SecMulher-PE, a FUNDARPE, a FUNDAJ, a FACEPE e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero deverão ter suas marcas na abertura do documentário, sob chancela "Apresenta", em todo o material de divulgação do Prêmio, assim como nos créditos do documentário vencedor, na edição deste ano, de forma padronizada e exclusiva, devendo o vídeo ser submetido previamente à coordenação geral do Prêmio, antes do pré-lançamento.
- Art. 34. Nos créditos finais do documentário, deverá constar, obrigatoriamente, a SecMulher-PE, a FUNDARPE a FUNDAJ e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero, na qualidade de promotores e organizadores do Prêmio, de forma padronizada pelas Instituições.
- Art. 35. Demais empresas e instituições terão crédito final nas peças de comunicação e nas fichas técnicas do filme, sob a chancela "Apoio Cultural" ou "Colaboração", permitindo-se a fixação de suas marcas em dimensões inferiores à da Secretaria da Mulher e dos demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero.
- Art. 36. A(o) realizadora(r) do documentário premiado deverá mencionar, nas entrevistas concedidas, que o vídeo é resultado do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco.
- Art. 37. A Secretaria da Mulher de Pernambuco terá direito a realizar um evento de Premiação e pré-lançamento do vídeo, em local indicado pela Instituição, com a presença da pessoa premiada.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DIGITAL DE CURTA METRAGEM

Art. 38. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- I. Documentário digital de curta-metragem é aquele cuja duração estimada é de 15 a 20 minutos, sendo apresentado em suporte digital de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels (por exemplo, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV), podendo, no processo de realização, serem empregados formatos e suportes diversos de captação de imagem;
- II. A liberação do prêmio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será efetuada diretamente pela FUNDARPE, à pessoa premiada, somente após a homologação dos resultados, assinatura do contrato e apresentação da documentação exigida neste Edital, devidamente regularizada.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela SecMulher-PE, ouvindo a Comissão Julgadora.

Art. 40. A pessoa premiada deverá entregar duas cópias digitais do filme, em formato MOV. H264 (sem compressão) ou HD 2k, ou formato superior, além de três cópias em DVD ou Bluray-do documentário pronto, a título de doação, à Secretaria da Mulher, Fundarpe e Fundaj até no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação do prêmio.

CAPÍTULO XIV – ANÁLISE E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 41. A análise e o julgamento dos trabalhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I. Análise preliminar dos trabalhos realizada pela SecMulher-PE e FACEPE, para enquadramento e homologação das inscrições, observando as exigências contidas neste edital de acordo com a modalidade na qual a(o) candidata(o) está se inscrevendo;
- II. Análise, pela comissão de pareceristas, formada por profissionais que trabalham com as questões de gênero, para as modalidades estudantes de graduação, pós-graduação e professora e professor do ensino médio e técnico subsequente, que pontuará os trabalhos conforme os Art. 43 e 44;
- III. A comissão julgadora tem autonomia para definir a quantidade de trabalhos premiados, respeitando o limite máximo por modalidade, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- IV. A análise e o julgamento das redações serão efetuados pela comissão julgadora que pontuará os trabalhos de acordo com o Art. 42 do presente edital.
- V. Do total de inscrições aceitas serão selecionadas até 60 redações que obtiverem melhor pontuação, sendo 30 redações de ensino médio e 30 redações de ensino técnico

subsequente. A comissão julgadora definirá em plenária, no máximo 10 redações a serem premiadas, por categoria e até duas que receberão o título menção honrosa;

- VI. A análise e o julgamento dos artigos científicos serão efetuados por uma comissão julgadora indicada pela FACEPE e pela Secretaria da Mulher, que julgará o mérito e a relevância dos artigos, avaliará e pontuará os trabalhos de acordo os critérios de julgamento, relacionados no Art. 43 do presente edital.
- VII. A análise e julgamento dos roteiros para documentário digital de curta metragem serão efetuados por uma comissão julgadora formada por profissionais da área de comunicação social, que pontuará os trabalhos de acordo com o Art. 45.

CAPÍTULO XV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 42. As redações serão analisadas pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Tema relevante e problematizado a partir do enfoque de gênero de forma consistente;
- II. Construção do texto quanto à abordagem do tema e coesão dos objetivos: originalidade e criatividade;
- III. Coerência do texto quanto à apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos.
- IV. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 43. Os artigos científicos serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Originalidade da abordagem, relevância do tema e utilização da categoria gênero;
- II. Adequação da análise teórica e metodológica empregada;
- III. Contribuição ao conhecimento sobre o assunto;
- IV. Coerência do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação;
- V. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 44. Os relatos ou projetos de experiência pedagógica serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Qualidade do texto quanto ao conteúdo e a coesão dos objetivos; identificação consistente do relato de experiência com as questões de gênero;
- II. Coerência do texto quanto à introdução, desenvolvimento e conclusão;
- III. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa;
- IV. Originalidade e Relevância da experiência;

- V. Objetividade e coerência didática e pedagógica;
- VI. Fundamentação teórica;
- VII. Integração dos estudantes no desenvolvimento da experiência pedagógica.

Art. 45. Os roteiros para documentário digital de curta metragem serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Visão original sobre a temática abordada e identificação consistente do tema com as questões de gênero;
- II. Coerência do texto do roteiro quanto à estratégia, abordagem do tema e dos caminhos metodológicos;
- III. Exequibilidade (relação do roteiro x orçamento x cronograma x metodologia);
- IV. Construção da proposta relacionada com a narrativa estética do documentário.

CAPÍTULO XVI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 46. A comissão julgadora será constituída por profissionais ligados às áreas temáticas constantes no Art. 4, julgando os trabalhos na forma deste Edital. Para cada modalidade será definida uma subcomissão. Os roteiros para documentário digital de curta metragem serão analisados por profissionais da área de cinema, audiovisual e comunicação social.

Art. 47. A comissão julgadora será indicada pela Coordenação Geral do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero. Para avaliação dos artigos científicos, a comissão julgadora será indicada pela FACEPE e pela Coordenação Geral do Prêmio.

Art. 48. As subcomissões poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que esteja presente a respectiva Coordenação deste Prêmio.

Parágrafo Único: Os profissionais integrantes da comissão julgadora não poderão ter orientandas(os) concorrendo a este Prêmio.

CAPÍTULO XVII – DOS TRABALHOS ACEITOS E DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO

Art. 49. O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Coordenação deste Prêmio.

Art. 50. A relação dos trabalhos aceitos e a lista das premiadas e premiados no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero - Ano X será divulgada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e nos endereços www.secmulher.pe.gov.br e www.facepe.br.

Art. 51. O prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado das seguintes etapas:

- a) Relação dos trabalhos aceitos;
- b) Resultado do julgamento dos trabalhos.

Parágrafo Único: Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do Art. 51 deverão ser enviados no prazo estabelecido, em envelope lacrado, endereçado à SecMulher-PE.

CAPÍTULO XVIII – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital no Diário Oficial do Estado e nos sites da Secretaria da Mulher e da FACEPE	15/05/2017
Período de inscrições	15/05/2017 a 30/06/2017
Divulgação das inscrições aceitas no Diário Oficial do Estado e nos sites da Secretaria da Mulher e da FACEPE	19/07/2017
Período de interposição de recursos à confirmação das inscrições	20 e 21/07/2017
Análise e Julgamento dos trabalhos	01/08/2017 a 12/08/2017
Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Mulher e da FACEPE	16/08/2017
Período de interposição de recursos aos resultados	17 e 18/08/2017
Cerimônia de entrega da premiação	05/12/2017

CAPÍTULO XIX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 52. Os (as) concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos selecionados, no todo, em parte ou em texto resumido pelo (a) autor(a), em formato a ser definido.
- Art. 53. Os premiados contemplados na modalidade de ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DIGITAL DE CURTA METRAGEM, deverão entregar o filme no prazo máximo de 12 meses, comunicando à COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÃO ORGANIZADORA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início da execução do projeto (como filmagens e edição, etc). Além de entregar relatórios quadrimestrais informando o andamento de todas as ações planejadas, a fim de prestar contas aos parceiros envolvidos - Secretaria da Mulher, FUNDARPE e FUNDAJ.
- Art. 54. É de inteira responsabilidade da pessoa que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. Se constatada qualquer tentativa de dolo, fraude, falsificação, adulteração, plágio, ou outro tipo de irregularidades nos trabalhos apresentados a candidata ou candidato está automaticamente desclassificada (o) sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único: As pessoas premiadas concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza e serão convidadas a comparecer ao evento de entrega do Prêmio, a ocorrer em 09 de novembro de 2016, em solenidade pública no Teatro Santa Isabel, na cidade de Recife.

EDITAL FACEPE 08/2017

Prêmio Naíde Teodósio De Estudos De Gênero – Ano X – Secmulher-PE/FACEPE

- Art. 55. Os originais dos trabalhos premiados poderão sofrer pequenas adaptações que não alterem seu conteúdo, para fins de editoração. Os trabalhos serão submetidos à correção gramatical, ortográfica e das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), quando necessário.
- Art. 56. A comissão julgadora não divulgará notas, nem estabelecerá *ranking* ou classificação das candidaturas premiadas.
- Art. 57. Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.
- Art. 58. As(os) premiadas(os) nas edições anteriores, somente poderão candidatar-se novamente após 3 (três) anos de sua premiação.
- Art. 59. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, ouvidas as instituições promotoras.
- Art. 60. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2017.

Silvia Maria Cordeiro

Secretária da Mulher de Pernambuco

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA E REFERENCIAÇÃO BIBLIOGRÁFICA DOS TEXTOS

Os seguintes aspectos devem ser observados na escrita dos textos:

- a) Aspas para palavras com emprego não convencional ou citações;
- b) Itálico para palavras estrangeiras e neologismos;
- c) Negrito para títulos de obras e publicações;
- d) As notas devem ser sempre de rodapé, numeradas em ordem crescente;
- e) As referências bibliográficas no corpo do texto, quando se tratar de uma citação direta, ou seja, quando se utiliza as mesmas palavras da autora ou autor, devem aparecer com o seguinte formato: (sobrenome do autor ou autora/espço, ano de publicação, página), por exemplo: (Beauvoir, 1960, p.36).
- f) Diferentes títulos do mesmo autor ou autora publicados no mesmo ano devem ser identificados por uma letra depois da data (por exemplo: Saffioti, 1992b, p.78).
- g) Por uma questão de gênero, deve-se evitar abreviar com as letras iniciais os nomes de autores e autoras nas referências bibliográficas para que a autoria das mulheres sejam visibilizadas. (por exemplo: BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960).
- h) A bibliografia deve ser apresentada no final do trabalho, em ordem alfabética e respeitando os formatos representados nos exemplos a seguir. Pede-se cuidado especial quanto à pontuação, espaçamento, o uso de negrito e de letras maiúsculas.

1. Livro ou monografia no todo (inclui folheto, trabalho acadêmico, manual, guia, catálogo, etc). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver), edição, local, editora e data da publicação, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Livro

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960.

Trabalho acadêmico

DUBEUX, Carolina. **Quando o assunto é sexo**: um estudo geracional a respeito da transmissão de valores sobre a sexualidade em famílias de camadas médias. Recife, 1998. 132f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco.

Relatório

BEMFAM (Sociedade civil de bem-estar familiar no Brasil). **Comportamento e intenções reprodutivas da população masculina**. Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde. Rio de Janeiro: BEMFAM, 1999.

Catálogo

MUSEU DA IMIGRAÇÃO (São Paulo, SP). **Museu da Imigração – São Paulo**: catálogo. São Paulo, 1999.

2. Capítulo de livro ou parte de monografia (inclui capítulo, volume, fragmento e outras partes de uma obra, com autoria e/ou títulos próprios). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver) da parte, seguidos da expressão "In:", e da referência completa da monografia no todo. No final da referência deve-se informar a paginação ou outra forma de individualizar a parte referenciada, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Parte de coletânea

FALCI, MiridanKnox. Mulheres do Sertão Nordeste. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 241-277.

Capítulo de livro

PINTO, Céli Regina Jardim. O novo feminismo nasce na ditadura. In: **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. cap. 2. p. 41-66.

3. Publicação Periódica (inclui coleção como um todo, fascículo ou número da revista, volume de uma série, número de jornal, caderno, etc. na íntegra, e a matéria existente em um número, volume ou fascículo de periódico).

a) **Publicação do periódico como um todo**: título, local de publicação, editora, data de início da coleção e data de encerramento da publicação, se houver.

REVISTA ANT/ROPOLOGICAS. Recife: Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, 1996. Semestral.

b) **Partes de uma publicação periódica (volume, fascículo, caderno ou outras)**: título da publicação, título da parte (se houver), local de publicação, editora, numeração do ano e/ou volume, numeração do fascículo, as informações de períodos e datas de sua publicação e as particularidades que identificam a parte, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p.291-308, maio/ago. 2007.

Artigo de jornal científico

RUHL, Lealle. *Dilemmas of the will: uncertainty, reproduction, and the rhetoric of control*. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**. Chicago University, v. 27, n.3, p. 641-64. spring2002.

Suplemento de periódico

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO. Mão de obra e previdência. Rio de Janeiro: IBGE, v.7, 1983. Suplemento.

Fascículo de revista

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Florianópolis: UFSC, maio/ago. 2007.

c) **Artigo e/ou matéria de Jornal:** autores (se houver), título, subtítulo (se houver), título do jornal, local de publicação, data de publicação, seção, caderno ou parte do jornal e a paginação correspondente, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de jornal diário

Feminismo histórico. Diário de Pernambuco, Recife, 06 ago. 1926. Caderno 4, p.4.

- Quando não houver seção, caderno ou parte, a paginação do artigo ou matéria precede a data.

Matéria de jornal assinada

FREYRE, Gilberto. As mulheres sul-americanas. **Diário de Pernambuco**, Recife, 08 set.1919. Caderno 4, p. 3.

4. Artigo, matéria, reportagem em periódicos, jornais e outros, EM MEIO ELETRÔNICO: autor (es), título/subtítulo (da parte e/ou obra como um todo), dados da edição, dados da publicação(local, editor, data), nos mesmos padrões recomendados até agora, de acordo com o tipo de texto consultado. Em seguida, devem-se acrescentar as informações relativas à descrição física do meio ou suporte.

- Quando se tratar de obras consultadas online, são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, apresentado entre os sinais [], precedido da expressão "disponível em:" e a data de acesso ao documento, precedida da expressão "Acesso em: ",seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 31 Jul 2008.

Matéria de revista não assinada

WINDOWS 98: o melhor caminho para a atualização. **Pc World**, São Paulo, n.75, set. 1998 Disponível em: <<http://www.idg.com.br/abre.htm>>. Acesso em: 10 set.1998.

Matéria de jornal assinada

WENTZEL, Marina. China acusa imprensa ocidental de distorcer cobertura do Tibete. **Folha Online**, São Paulo, 31 jul. 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u385162.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2008.

Artigo de jornal científico

KELLY, Robert. *Eletronic publishing at APS: its not Just online journalism*. **APS NEWS ONLINE**, Los Angeles, nov. 1996. Disponível em: <<http://www.aps.org/apsnews/1196/11965.html>>. Acesso em: 25 nov. 1998.

5. Autoria

a) **Autoria pessoal**: indica(m)-se o(s) autor(es) pelo último sobrenome, em maiúsculas, seguido do(s) prenome(s) e outros sobrenomes abreviados(s) ou não. Os nomes devem ser separados por ponto e vírgula, seguido de espaço. Por exemplo:

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960.

b) Quando existirem **mais de três autores**, indica-se o primeiro acrescentando-se **a expressão et al.** Exemplo:

FARIA, Nalu. et al. (Orgs). **Gênero e Educação**. Cadernos Sempre Viva. São Paulo: SOF, 1999.

c) Quando houver indicação explícita de responsabilidade pelo conjunto da obra, em coletâneas de vários autores, a entrada deve ser feita pelo nome do responsável, seguida da abreviação, no singular, do tipo de participação (organizador, coordenador, etc.), entre parênteses. Exemplo:

AGUIAR, Neuma (org.). **Gênero e Ciências Humanas**: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Record/ Rosa dos Tempos, 1997.

MARCONDES, E.; LIMA, I. N. de (coord.). **Dietas em pediatria clínica**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1993.

d) Em caso de **autoria desconhecida**, a entrada é feita pelo título. O termo anônimo não deve ser usado em substituição ao nome do autor desconhecido. Exemplo:

DIAGNÓSTICO do setor editorial brasileiro. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1993. 64p.

Fontes:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023** – Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2000.

ANEXO II

EMENTAS REFERENTES ÀS TEMÁTICAS

a) Violência de gênero contra as mulheres nos espaços doméstico e público

Analisar como as diferentes formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) contra a mulher se manifestam legitimadas por costumes, práticas e valores da cultura machista e patriarcal; Refletir sobre o papel e os avanços das políticas públicas no enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, principalmente no que se refere àquelas cometidas no ambiente doméstico e nas relações familiares, bem como sobre os avanços e impactos da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, na vida das mulheres e na sociedade.

b) Gênero e educação

Analisar o papel das políticas educacionais, referindo-se aos espaços de educação formal e não formal, e identificando ações, estratégias e conteúdos educativos que contemplam a promoção da igualdade de gênero e uma educação não sexista, não homofóbica e antirracista; Resgatar o protagonismo e contribuição das mulheres à educação, registrando a sua luta pela inserção dos segmentos femininos da população nos espaços educacionais dos quais eram historicamente excluídos. Analisar o direito das mulheres e das crianças a creches (para filhas e filhos de 0 a 3 anos), como garantia de inserção das primeiras no mercado de trabalho e a especialização.

c) Gênero e ciência

Estimular a reflexão acerca das relações de gênero no campo das ciências (exatas, humanas, sociais e ciências da saúde), e sobre a participação das mulheres na produção científica e nas carreiras acadêmicas; Visibilizar a história das mulheres cientistas e valorizar a participação feminina para o avanço da produção do conhecimento; Refletir sobre o desenvolvimento de políticas públicas que busquem promover a participação das mulheres na ciência.

d) Inserção das mulheres nos espaços de poder

Refletir sobre a participação política das mulheres e sobre sua inserção nos diferentes espaços de poder e de tomada de decisão (Senado, Partidos, Sindicatos, Conferências, Governos etc.); Fomentar o debate sobre os direitos e autonomia política das mulheres e apontar para as suas contribuições como protagonistas na luta pela equidade de gênero e pela efetivação da Democracia em suas comunidades, municípios, estados e país.

e) Gênero e políticas públicas

Refletir sobre as políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, no sentido de avaliar seus avanços, conquistas e impactos na promoção dos direitos, empoderamento e autonomia sociopolítica das mulheres, considerando o processo histórico de luta do movimento feminista; Analisar políticas de ação afirmativa, avaliando sua capacidade de reparar as desigualdades históricas entre homens e mulheres.

f) Gênero, trabalho e empreendedorismo

Refletir sobre as relações entre mulheres e homens no mundo do trabalho, analisando como as desigualdades de gênero afetam a vida das mulheres, (divisão sexual do trabalho, rendimentos inferiores, dupla jornada de trabalho, obstáculos de ascensão a cargos de chefia e liderança, menor acesso a direitos trabalhistas); Discutir sobre o público e o privado, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo; Analisar programas, políticas e ações que busquem promover a qualificação profissional das mulheres e o empreendedorismo feminino; Refletir sobre o empreendedorismo das mulheres do Polo Têxtil de Pernambuco, ressaltando as condições objetivas de trabalho das mulheres envolvidas nesta indústria e as questões relacionadas à previdência.

g) Gênero e saúde

Refletir a acerca da saúde, dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres; Analisar políticas públicas de saúde que promovam a assistência integral à saúde da mulher, com destaque para situações de acometimento por DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, câncer de colo uterino e transtornos mentais; Identificar o desenvolvimento de ações específicas voltadas para a redução das disparidades étnico-raciais na condição de saúde das mulheres, especialmente àquelas voltadas para o enfrentamento da mortalidade por causas violentas e morbimortalidade materna; Identificar os avanços e barreiras ao tratamento das doenças falciforme.

h) Gênero e geração

Abordar questões de gênero a partir de uma perspectiva crítica sobre as diversas opressões vivenciadas por mulheres de diferentes gerações e suas interfaces com as dimensões de classe, raça, etnia e orientação sexual; Analisar especificidades das mulheres idosas e das mulheres jovens; Refletir sobre os direitos das mulheres idosas ao trabalho, à saúde, à acessibilidade e à aposentadoria.

i) Gênero e gravidez na adolescência

Refletir sobre representações, significados e práticas relacionadas à gravidez na adolescência, situando-a no debate sobre os direitos sexuais e reprodutivos; Abordar os impactos e efeitos da gravidez na adolescência na vida das famílias, das comunidades e das(os) adolescentes, analisando suas diferentes repercussões na sexualidade (métodos contraceptivos, aborto e doenças sexualmente transmissíveis); Analisar políticas públicas relacionadas à gravidez na adolescência.

j) Gênero e diversidade sexual

Refletir sobre sexualidade, identidade de gênero e orientação sexual enquanto construções social, histórica e cultural; Compreender o papel dos movimentos LGBTQI+ e das políticas públicas de promoção da compreensão sobre a diversidade sexual e de combate à discriminação e à intolerância por orientação sexual;

k) Gênero e raça

Analisar de que forma o processo histórico de escravização que estruturou a sociedade brasileira dá origem aos fenômenos de discriminação racial, de formação de estereótipos, de produção da invisibilidade e empobrecimento das mulheres negras; Refletir sobre as especificidades e a condição de dupla opressão a que as mulheres negras ainda estão submetidas na sociedade brasileira, em consequência de um processo histórico, baseado no racismo e no sexismo; Resgatar e visibilizar o papel das mulheres na luta resistencial contra a opressão e discriminação racial.

l) Gênero e etnia

Refletir sobre o processo de construção das identidades sociais, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade étnica das mulheres indígenas, quilombolas e ciganas, visibilizando sua contribuição e protagonismo à preservação da história, tradições e cultura de suas comunidades.

m) Gênero e mídia

Refletir sobre as imagens e representações da mulher na mídia, analisando a violência simbólica expressa nos estereótipos e preconceitos de gênero presentes na publicidade; Fomentar o debate sobre mercantilização do corpo da mulher, sobre o controle social e a democratização do acesso aos meios de comunicação.

n) Gênero e expressões culturais e artísticas

Analisar as representações de gênero nas diferentes expressões artísticas; Visibilizar a presença das mulheres na produção das artes, evidenciando suas contribuições nas diversas expressões, tradições e manifestações artísticas, reconhecendo, também, o seu papel de protagonistas e de sujeitos na produção cultural.

o) Gênero e meio ambiente

Debater sobre a influência das questões de gênero nas intervenções que os seres humanos realizam na Natureza e no meio ambiente; Refletir sobre o atual modelo de desenvolvimento socioeconômico e sobre a sociedade de consumo, observando como eles afetam o cotidiano de mulheres e homens; Fomentar o debate sobre a gestão da água e o impacto na vida das mulheres, sobretudo das trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais.

p) As relações de gênero no âmbito rural

Discutir sobre a organização política e protagonismo das mulheres rurais em suas diferentes configurações - camponesas, indígenas, quilombolas, ribeirinhas: pescadoras, canavieiras, mandiocultoras, fruticultoras etc - apontando seu papel na luta política por políticas públicas rurais; Refletir sobre o papel e contribuições das trabalhadoras rurais no debate sobre biodiversidade, agroecologia, agricultura familiar, reforma agrária, segurança alimentar, economia solidária e demais interseções entre gênero e desenvolvimento rural.

q) As relações de gênero na pesca artesanal

Observar o papel das mulheres na pesca artesanal, identificando qual a sua contribuição para a manutenção e reprodução das comunidades pesqueiras, para a conservação dos recursos naturais, para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável; Discutir sobre gênero e divisão sexual do trabalho na pesca artesanal.

r) Gênero e práticas esportivas

Discutir sobre as relações de gênero no campo das práticas esportivas; Analisar como as relações de gênero determinam práticas esportivas socialmente reconhecidas como masculinas ou femininas; Refletir sobre a discriminação sofrida por mulheres que praticam esportes ditos masculinos.

ANEXO III

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE OS RECURSOS DO PRÊMIO SERÃO UTILIZADOS
NA PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO**

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), por meio desta me comprometo a utilizar os recursos recebidos para a execução do vídeo documentário de curta metragem em suporte digital, e a entregá-lo no prazo previsto e nos termos do Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X, promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco em parceria com a FUNDARPE e FUNDAJ.

Declaro estar ciente que o não cumprimento da entrega do filme, de acordo com o roteiro premiado, no prazo máximo de um ano do recebimento da premiação, me obrigará a devolver o prêmio recebido, atualizado com os encargos previstos na legislação vigente, e me desabilitará a pleitear apoios e patrocínios junto ao Governo do Estado de Pernambuco.

Assinatura

Recife, ____ de _____ de 2017.

ANEXO IV

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E AUTENTICIDADE

Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), assino a presente declaração de autenticidade e ineditismo do (indicar o título do roteiro de curta metragem digital e categoria) que inscrevo no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco e como expressão absoluta da verdade me responsabilizo integralmente, em meu nome e de eventuais coautores, pelo material apresentado.

Informo, ainda, estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano X e com as decisões da Comissão Julgadora, quanto aos resultados da seleção.

Assinatura

Recife, ____ de _____ de 2017.

ANEXO V

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

PLANILHA DE ORÇAMENTO

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. EQUIPE				
Direção geral				
Assistente de direção				
Diretor (a) de produção				
Diretor (a) de fotografia				
Assistente de câmera (exceto Região Metropolitana)				
Assistente de iluminação (exceto Região Metropolitana)				
Técnico (a) de som				
Assistente de produção I				
Pesquisador (a)				
Roteiro				
Trilha musical				
Locutor (a)				
Editor (a)				
Assistente de edição				
Editor (a) de som				
Subtotal				
2. EQUIPAMENTO				
Câmera	7	Diárias	Concedido pela FUNDAJ	Concedido pela FUNDAJ
Lentes e acessórios	7	Diárias	Concedido pela FUNDAJ	Concedido pela FUNDAJ
Filtros	7	Diárias	Concedido pela FUNDAJ	Concedido pela FUNDAJ
Iluminação e maquinaria	7	Diárias	Concedido pela FUNDAJ	Concedido pela FUNDAJ
Subtotal contrapartida da FUNDAJ				
3. MATERIAL SENSÍVEL				
Fitas de áudio				
Fitas vídeo				
Subtotal				

EDITAL FACEPE 08/2017

Prêmio Naíde Teodósio De Estudos De Gênero – Ano X – Secmulher-PE/FACEPE

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4. EDIÇÃO				
Ilha linear	10	Horas	Concedido pela FUNDAJ	Concedido pela FUNDAJ
Ilha não linear	40	Horas	Concedido pela FUNDAJ	Concedido pela FUNDAJ
Letreiros e computação gráfica				
Finalização de som				
Subtotal contrapartida de FUNDAJ				
5. PRODUÇÃO				
Transporte terrestre (pesquisa)				
Hospedagens (pesquisa)				
Alimentação (pesquisa)				
Transporte terrestre (produção)				
Hospedagens (produção)				
Alimentação (produção)				
Seguro equipe e equipamento				
Extras produção				
Material de arquivo				
Subtotal				
6. RESUMO				
Subtotal 1				
Subtotal 2				
Subtotal 3				
Subtotal 4				
Subtotal 5				
Subtotal geral contrap. FUNDAJ				
Subtotal geral				
7. ADM. E IMPOSTOS				
Administração				
Impostos				
Subtotal				
Total geral				

ANEXO VI

Modalidade roteiro para vídeo documentário digital de curta metragem

ROTEIRO DE DOCUMENTÁRIO

PLANO DE PRODUÇÃO

ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
Pré- produção			
Produção			

EDITAL FACEPE 08/2017***Prêmio Naíde Teodósio De Estudos De Gênero – Ano X – Secmulher-PE/FACEPE***

ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
Pós- produção			
Total			